

PORTARIA Nº 205/2023/GAB/EMSERH, DE 25 DE Abril DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto dos **Contratos Administrativos nº 680/2021/GGC/EMSERH e nº 597/2021/GGC/EMSERH**, referentes aos respectivos **Processos Administrativos nº 9366/2021 - EMSERH e nº 32694/2021-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 551	SAMILA RAFAELA BARBOSA DE SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT:11167
KIRLIAN KAROLINE ARAUJO PEREIRA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 7385	JESSICA VANESSA VIANA DA CONCEIÇÃO	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 10405
RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA	CONSULTOR HOSPITALAR MAT: 11230	DANIELA DE SOUSA LIMA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 10404

HOSPITAL PRESIDENTE DUTRA			
FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
ELISSANDRO PINHEIRO MOTA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 12585	CAMILA MOREIRA HORTEGAL	DIRETOR CLÍNICO MAT: 12586
LAECYO FABRICYO COELHO DE SOUSA	DIRETOR TÉCNICO MAT: 12584		

Art. 2º - Os **Contratos Administrativos nº 680/2021/GGC/EMSERH e nº 597/2021/GGC/EMSERH**, referentes aos respectivos **Processos Administrativos nº 9366/2021 - EMSERH e nº 32694/2021-EMSERH**, tem como objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Saúde e ORTOPEDIA, para atender a demanda do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos **Contratos Administrativos nº 680/2021/GGC/EMSERH e nº 597/2021/GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 680/2021/GGC/EMSERH e nº 597/2021/GGC/EMSERH**, referentes aos respectivos **Processos Administrativos nº 9366/2021 - EMSERH e nº 32694/2021-EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 25 DE Abri DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº. 11748